



Proc. n.º 207/90

fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 249

DE 18 DE maio DE 1.990

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Rondônia, no valor aproximado de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), objetivando a definir a operacionalização da rede de saúde dentro dos princípios que norteiam o sistema único de saúde do Estado de Rondônia.

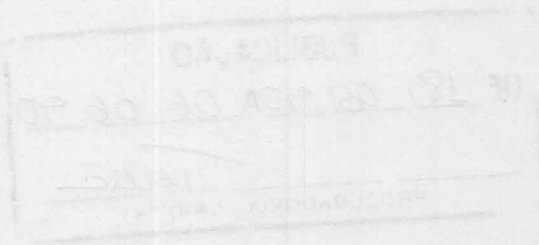
§1º - O Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros do estado, ao Município, destinados a cobrir despesas com aquisição de materiais de consumo, pagamento de outros serviços e encargos, bem como, remuneração adicional aos servidores da saúde, visando assegurar o atendimento integral a saúde da população.

§2º - A autorização de que trata o "caput", se estende nos casos em que seja necessário firmar termos aditivos ao Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
28/05/90	N.º 204/90
RESPONSÁVEL	

Piba. n.º 207/90
 fis. 003

AO EXM.º SR.º.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE:
 SEGUE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 28-05-90

Do Secretário Geral,
 segue o presente processo
 para conhecimento.

Em, 28/05/90

Adnaldo de Andrade
 Presidente - CMOPO

Do Assessor Jurídico, para conhecimento e
 providências.

Em, 01/06/90

Edison Luiz Garporoto
 Secretário - geral
 Port. P N.º 015/CMOPO/90

A Seção Legislativa
 Arqueve-se. -
 Em 01/ junho/1990. -
 José Martins de Fuff:
 Assessor Jurídico. -